



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 26/2024 – Gab/PMP.

Platina, 9 de fevereiro de 2024.

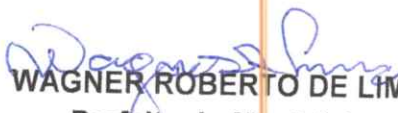
Assunto: "Encaminha Projetos de Leis Complementares".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 87, Inciso VII e 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 9/2024**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*"
- **Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*"
- **Projeto de Lei Complementar nº. 11/2024**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*"
- **Projeto de Lei Complementar nº. 12/2024**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*"

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 199/2024
em 9/2/24, pelo servidor
Fernanda



Prefeitura Municipal de Platina

38

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 9/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Encaminhado às Comissões
Competentes em 14/02/24
na 63ª Sessão Ordinária.
Presidente da Câmara Mun.

Rejeitado em 25/03/24
na 63ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da Câmara Mun.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, o cargo de Analista de Secretaria Administrativa, de provimento efetivo.

Artigo 2º. O Analista de Secretaria Administrativa tem como atribuições básicas executar e acompanhar os processos típicos de secretaria inerentes à Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito Municipal, pautando-se pelos princípios públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único - É indispensável o conhecimento das atividades de secretariado executivo e da norma culta da Língua Portuguesa, bem como dominar o conteúdo do Manual de Redação Oficial da Presidência da República e outras leis e normas que dispõem sobre a confecção de atos oficiais.

Artigo 3º. O Analista de Secretaria Administrativa de que trata esta Lei será lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º. O número de vagas, salário base, escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado pelo artigo 1º, será estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 5º. O Analista de Secretaria Administrativa terá como atribuições específicas:

I - Atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disse respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura;

II - Assessorar o Prefeito em suas relações públicas;

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- III - Colaborar na elaboração de relatórios e a serem encaminhados a órgãos externos;
- IV - Elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução;
- V - Preparar, diariamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito, controlando os prazos e encaminhando para publicação, quando necessário;
- VI - Organizar o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
- VII - Acompanhar a tramitação dos Projetos na Câmara Municipal e manter o indicador respectivo;
- VIII - Receber, minutar, datilografar ou fazer datilografar e expedir as correspondências do Prefeito;
- IX - Redigir e preparar relatórios, pareceres, portaria, leis, decretos, resoluções, ordens de serviços, comunicados e despachos em geral, de interesse da Prefeitura;
- X - Elaborar comunicados e despachos do Prefeito, inclusive transmitindo ordens e informações do Chefe do Poder Executivo aos órgãos e setores municipais;
- XI - Supervisionar a execução do serviço de protocolo de documentos e papéis endereçados à Prefeitura e controlar a sua movimentação;
- XII - Manter sob a sua guarda, devidamente ordenados, os originais de leis, decretos, portaria, contratos, convênios e demais atos pertinentes ao Executivo Municipal;
- XIII - Zelar pelo arquivo de leis, decretos, portaria e contratos da Prefeitura, promovendo a adequada guarda de documentos e papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua busca;
- XIV - Coligir dados e informações sobre leis e decretos e demais atos normativos ~~federais, estaduais e municipais~~ que interessem diretamente o Município;
- XV - Providenciar junto ao Prefeito Municipal a sanção e promulgação das leis aprovadas pela Câmara Municipal;
- XVI - Registrar em livros oficiais e divulgar nos meios institucionais todas as leis, decretos, portarias, contratos e convênios da Municipalidade;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

XVII - Receber as correspondências, endereçadas à Prefeitura através dos Correios, efetuando-se a devida triagem;

XVIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e afins às suas atribuições.

Artigo 6º. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

~~**Artigo 7º.** Fica revogado artigo 10, da Lei nº 105, de 20 de março de 1000, especificamente quanto ao item que criou o cargo de Secretária, de provimento efetivo, com jornada de 40 horas semanais.~~

Artigo 8º. No ato de provimento do cargo de Analista de Secretaria Administrativa fica extinto o cargo de Diretor de Secretaria, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, em ato a ser declarado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

consta no
pcc 3

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 9/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 0 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 9/2024, que *"Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara.

A Prefeitura Municipal de Platina tem empreendido esforços para organizar a sua estrutura administrativa e atuando de forma preventiva a fim de evitar autuações pelos órgãos de controle interno e externos. Assim, o v. Acórdão proferido nos autos da ADI nº 2072258-76.2020.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, determina a extinção de alguns cargos de provimento em comissão, entre eles o de Diretor de Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005. Destaca-se que outros cargos cujas leis de criação foram julgadas inconstitucionais já foram extintos em cumprimento à referida Obrigação de Fazer.

Neste contexto, é importante ressaltar que a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração não conta com funcionário titular de cargo cujas atribuições se direcionem especificamente para executar e acompanhar os processos típicos de secretaria inerentes à Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito Municipal, cujas atividades devem ser realizadas por funcionário titular de cargo de provimento efetivo, conforme decisão judicial constante do PJ nº 2072258-76.2020.8.26.0000.

Por fim, esclarecemos que serão extintos dois cargos, sendo o cargo de Diretor de Secretaria, de provimento em comissão e o cargo de Secretária, de provimento efetivo. Portanto, não há aumento de gastos de pessoal com a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei Complementar seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 4º da Lei Complementar Municipal, que cria o cargo de
Analista de Secretaria Administrativa.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Analista de Secretaria Administrativa	Ensino Superior em Secretariado Executivo ou Letras	40horas	200 horas	01	R\$ 3.648,06

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/2/2024 – 19 HORAS – QUARTA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/12/2023	
REQUERIMENTO Nº 1/2024 Alexandre	Viabilizar estudos para revisão quanto aos percentuais pagos em relação à insalubridade.
REQUERIMENTO Nº 2/2024 Edméia	Interceder junto a Polícia Militar de forma que possa ser intensificada a fiscalização nas ruas das escolas.
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (repasse AMPLA-PROJETOS)
PROJETO DE LEI Nº 8/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (Lei Paulo Gustavo)
PROJETO DE LEI Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB)
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

	municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saude bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos publicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivuario, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 Executivo	Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 1/2024 Executivo	"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024". (950MIL PARA ESF)
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

Platina, 8 de fevereiro de 2024.

57

Benedito Clausen

LEI Nº 435, de 29 de março de 1990
(Dispõe sobre criação de empregos públicos).

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Platina os seguintes empregos públicos:

- 01 (três) cargos de Atendentes de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 4.340,00 por mês, para cada;
- 02 (quatro) cargos de serventes, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07 por mês, para cada;
- 03 (um) cargo de faxineira, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07 por mês;
- 04 (um) cargo de Auxiliar de Programa de Suplementação Alimentar, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07 por mês;
- 05 (três) cargos de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 5.641,98 por mês, para cada um;
- 06 (um) cargo de Escrivão, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 5.511,97 por mês;
- 07 (quatro) cargos de motoristas/Kombi (transportes alunos), com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 4.426,90 por mês, para cada;
- 08 (treze) cargos de trabalhadores braçais, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07, para cada, por mês;
- 09 (um) cargo de pedreiro, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 4.231,31 por mês;
- 10 (um) cargo de motorista/ambulância, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 6.485,84 por mês;

Página 2

- 01 (um) cargo de monitor (a), com carga horária de 40 horas semanais e ordenado de Cr\$ 3.845,07, por mês;
- 02 (dois) cargos de pintor, com carga horária de 40 horas semanais e ordenado de Cr\$ 4.230,31, por mês, para cada um;
- 04 (quatro) cargos de guarda noturno, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07, por mês, para cada um;
- 01 (um) cargo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07, por mês;
- 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 3.845,07, por mês;
- 03 (três) cargos de Dentistas, com carga horária de 20 horas semanais, para cada um, e ordenado de 550 BTNs por mês;
- 01 (um) cargo de motopista/caminhão, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 4.746,40, por mês;
- 01 (um) cargo de Secretária, com carga horária de 40 horas semanais, e ordenado de Cr\$ 5.511,97, por mês;
- 03 (três) cargos de Médico, com 20 horas de carga semanal de trabalho e ordenado mensal de 670 BTNs, e 40 horas semanais de carga de // trabalho e ordenado mensal de 1.340 BTNs;

Artigo 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º serão preenchidos // mediante concursos públicos, conforme Artº 37, inciso III da Constituição Federal.

Artigo 3º - Os reajustes dos ordenados fixos de que trata o artigo 1º, serão concedidos mediante projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 29 de março de 1990.

DENEBITO CARLOS CLAUSEN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, na data supra.

Ayrton Camargo Ribeiro/Secretário



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 12/2024/CCIR/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 – Legislativo - Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providencias;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivão, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (16) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 13/2024/CCIR/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

Às Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 – Legislativo - Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro da



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo – Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 14/2024/COFC/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário,



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 15/2024/COFC/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 30 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivão, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 21/2024/COFC/CM

Platina, 13 de março de 2024.

À Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950 MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros);
- PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.
(200MIL – construção de clínica veterinária);

- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo);
- PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e materiais permanentes para clínica veterinária).

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.log.br

OFÍCIO Nº 22/2024/COFC/CM

Platina, 13 de março de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária);
- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo);
- PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária).

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 19/2024/CCJR/CM

Platina, 13 de março de 2024.

A Senhora

Edméia Maria Segatelli

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo – Dispõe sobre autorização para desapropriação amigável de imóvel e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de

268



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros);

- PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária);
- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo);
- PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária).

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

278



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 20/2024/CCJR/CM

Platina, 13 de março de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo – Dispõe sobre autorização para desapropriação amigável de imóvel e dá outras providencias;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros);
- PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária);
- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo);
- PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária).

Atenciosamente,



CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (13) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 12ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias; 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas; 4) PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF); 5) PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos Bombeiros); 6) PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária); 7) PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo); 8) PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária). Registra-se a presença dos técnicos legislativos e dos Engenheiro do Executivo. A Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Claudinir, propõe a discussão do Item 1. Em discussão, foi avaliada a necessidade de mais um atendente para o serviço social, ficando decidido que apenas uma vaga já será o suficiente. No restante, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 está em conformidade, podendo ser emitido Parecer Favorável após a emenda. Item 2, as comissões

levantaram questões e em análise entenderam que é um projeto inviável, devendo ser apresentado em Comissão e não como cargo efetivo, pois está ligado diretamente ao Prefeito. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 teve parecer desfavorável. Item 3, em discussão, as Comissões se pronunciaram a favor do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024, por entender que o profissional que assumir esse cargo poderá desenvolver atividades diversificadas e não apenas em um setor, mas trazendo benefícios para o município de uma forma geral. Item 4, em questionamentos levantados pelos vereadores, os engenheiros esclarecem que a obra do ESF poderá levar nove meses e em relação aos valores, eles são estabelecidos conforme tabela de referência oficial, como SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, onde analisam o teto do valor na composição de preços, considerando impostos, para que na licitação possa ser apresentado os valores, o que nem sempre chega ao valor estabelecido, sempre é abaixo do apresentado. Edméia e Clenil explicam que é necessário rever o projeto, pois não há acessibilidade, uma ambulância não pode entrar para deixar o paciente porque não tem garagem, dificultando acesso dos cadeirantes e das pessoas debilitadas. Os engenheiros irão realinhar o projeto. Gilberto pergunta sobre a qualidade dos materiais que serão utilizados. Sendo explicado que são adquiridos com padrão de qualidade estabelecido nos termos de referência. Gilberto ressalta que a pintura é realizada nos prédios públicos e não dura nem três meses. Após discussão, decidiram emitir parecer favorável após a modificação do projeto em relação à acessibilidade. Item 5 Clenil comenta que os prédios públicos já eram para serem entregues dentro das normas dos bombeiros e os mais antigos adequados a elas. Diz que os projetos devem ser estudados por uma equipe antes de chegar à Câmara, porque ao chegar aqui necessitam de muitas correções, o que atrasa o processo, causando ainda mais desentendimentos entre Prefeito e Vereadores. O engenheiro explica que estão fazendo tudo que é exigido pelo governo desde que assumiu o cargo e que está adequando os prédios mais antigos para que não haja problemas futuros, que existem sete prédios sem AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Ministério Público pede para que sejam adequados até o meio do ano para evitar multas, e os projetos já estão em desenvolvimento. O PROJETO DE LEI Nº 13/2024 foi estudado, sendo emitido parecer favorável pelas Comissões. Item 6, Clenil questiona o motivo dessa obra não ter sido empreitada, sendo respondido pelo engenheiro que se empreitasse seria mais cara e por ser realizada pelos funcionários da prefeitura, não tem como estimar um tempo, pois o trabalho deles é dividido conforme eles aparecem. Edméia comenta que a Clínica deveria ser prioridade, pois já tem a médica e auxiliar veterinária ganhando sem poder trabalhar, que apareceu um caso de animal ferido e tiveram que pegar material no posto de saúde para socorrer esse animal, não havendo local adequado e materiais de trabalho para atender a população. Lucilene diz que ao fazer os projetos, devem ser pensados os detalhes, pois muitos prédios sofrem em relação a tomadas, com locais que faltam em uma parede e sobram em outra. Item 7, consideraram a necessidade de um local para armazenamento e concordaram com o projeto, as comissões foram favoráveis ao PROJETO DE LEI Nº 15/2024. Item 8, as comissões analisaram e decidiram por não apresentar parecer agora, pois a clínica ainda não foi construída, portanto, não há pressa. Nada mais existindo para tratar nesta Reunião, a Relatora da Comissão, declara encerrada.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

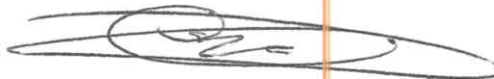
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
19 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edmeia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Lucilene Maria de Andrade
Presidente

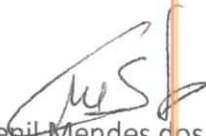

Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Cleilson Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 19/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 9/2024 – Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de março de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edmeia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (13) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 9/2024 – Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública e dá outras providências correlatas, deliberado nesta Casa em 14 de fevereiro de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 20/21 para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em análise ao Projeto em referência, e levando em consideração sua justificativa, reconhece a desnecessidade da aprovação do mesmo, uma vez que recentemente esta Casa já aprovou o cargo de Secretário Executivo e simultaneamente revogou o cargo de Diretor de Secretaria, mencionado nos autos da ADI nº 2072258-76.2020.8.26.0000 e na justificativa do Executivo.

Este Legislativo, entende ser importante um profissional qualificado para desempenhar funções tão relevantes, porém, como não será possível a admissão desse profissional em razão do ano político, entende por bem, ser objeto de discussão na próxima legislatura.

Desta forma, passa a emitir um Parecer Desfavorável a aprovação do citado Projeto Lei Complementar, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de março de 2024.


Edmeia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 16/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 9/2024 que dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 19 de março de 2024.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br e-mail: secretaria@platina.sp.log.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 9/2024 que dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 20/21, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizando o Projeto em referência, verificar-se que não se encontra acostado a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, de forma que se possa fazer uma análise mais prolixa da matéria.

Diante da insuficiência de informações, emite PARECER DESFAVORAVEL à aprovação, reservando decisão final ao Plenário da Câmara.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 19 de março de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

368

PAUTA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/03/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/03/2023	
REQUERIMENTO Nº 6/2024 Edméia	Requer no sentido de viabilizar Projeto de Lei Complementar criando cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO para atender as necessidades da Unidade de Saúde
PROJETO DE DECRETO Nº 2/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE EMENDA Nº 3/2024 Legislativo - CCJR	Emenda ao PLC 6/2024 (nutricionista)
PROJETO DE EMENDA Nº 5/2024 Legislativo - CCJR	Emenda ao PLC 6/2024 (atendente do setor de serviço social)
PROJETO DE LEI Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias para custear despesas em viagens a serviço do Município, autoriza a instituição do Cartão Corporativo para Abastecimento da Frota Municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 18/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (160 MIL para Aterro Sanitário)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI Nº 12/2024 Executivo	Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros)
PROJETO DE LEI Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária)
PROJETO DE LEI Nº 15/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de barracão para depósito e arquivo)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.

PALAVRA LIVRE

Platina, 21 de março de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 27/2024/CMP

Platina, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis e Decreto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.R.CAM.,-
R-18503-28-03-2024

Etiqueta: 26290

Data: 28/03/2024 - 10:52:57

Elaborado por: Marcia Dias

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2024 e o Decreto Legislativo, abaixo relacionados:

- Decreto Legislativo nº 43/2024 – “Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina”;
- Autógrafo de Lei nº 1.399/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas ao saldo remanescente de emendas parlamentares para o setor da Saúde”;
- Autógrafo de Lei nº 1.400/2024 – “Dispõe sobre Autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.401/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a execução de obras de adequação dos prédios públicos às normas do Corpo de Bombeiros de São Paulo”;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.402/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a construção de uma Clínica Veterinária”;
- Autógrafo de Lei nº 1.403/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a construção de um barracão para depósito e arquivo”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 222/2024 – “Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências”.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 9/2024, que dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas, foi rejeitado por unanimidade na presente Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal